



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 190/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS, COM CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CAPAS DE CHUVA PARA SERVIDORES QUE FAZEM A COLETA DE LIXO, BARRAS DE CANO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS IPÊ E ACEROLA, E COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL PARA A OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 190/2024.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO;

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1.Solicitante: JOÃO PAULO MARTINS DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justificamos o pedido de aquisição de materiais para manutenção e construção de pontes e mata-burros, com cascalho para manutenção de estradas rurais e urbanas, capas de chuva para servidores que fazem a coleta de lixo, barras de cano para escoamento das águas pluviais nas ruas ipê e acerola, e compressor de ar industrial para a oficina da garagem municipal para atender às necessidades essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura viária e operacional do município, visando garantir a segurança, eficiência e bem-estar da população. Além disso, a manutenção adequada da infraestrutura é essencial para o desenvolvimento sustentável do município.

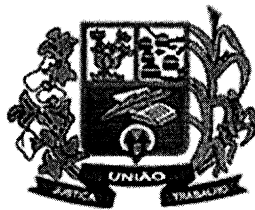
3.2. O serviço faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O produto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade do MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRNSP. E DESENV. URBANO.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 08 (oito dias), conforme Ordem de Fornecimento. Vigorando por 12 (doze) meses o contrato, podendo ser prorrogado na forma legal.



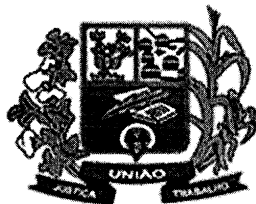
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

5.2. ESPECIFICAÇÃO: A demanda possui os seguintes requisitos:

- 5.2.1. As despesas com transportes, fretes e de qualquer outro tipo relacionado à entrega dos produtos será de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso;
- 5.2.3. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Rubiataba, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 5.2.4. Substituir os produtos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;
- 5.2.5. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir;
- 5.2.6. Abertura das embalagens;
- 5.2.7. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 5.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 5.2.9. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, juntamente com as Secretárias e Fundos solicitantes.
- 5.3. A demanda possui 08 itens.
- 5.4. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.
- 5.5. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.
- 5.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado
- 5.7. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente
- 5.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.5. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, dentre a obrigação da contratada deve atender os requisitos previstos em lei especial, tais como, licença Ambiental e Certificado de regularidade do IBAMA, e atender demais normas necessárias para a comercialização de madeiras de forma regular.

5.6. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 08 (oito) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Rubiataba, pretende adquirir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

5.7. VISTORIA OBRIGATÓRIA: SIM, quando os produtos forem recebidos pelo fiscal do contrato qualificado designado pela **CONTRATADA** deverá solicitar a empresa licitante que realize o teste de funcionalidade e qualidade dos materiais solicitados, cabendo o fiscal rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição, conforme normas vigentes.

5.8. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO: SIM, A **CONTRATADA** deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do material.

5.9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.10. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.11. REGIME DE EXECUÇÃO:

5.11.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 08 (oito dias), conforme Ordem de Fornecimento.

5.12. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

a) A entrega dos produtos deverá ser feita em até 08 (oito dias), conforme Ordem de Fornecimento, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado.

b) Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

5.12.1. Os prazos e demais condições da prestação dos serviços serão detalhados no Termo de Referência;

5.13. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e submeter-se à fiscalização do Município de Rubiataba, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

5.13.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos do último modelo/versão do fabricante na data da entrega;

5.13.2. A Contratada deverá entregar os produtos novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos materiais com caixas violadas;

5.13.3. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

5.13.4. A **CONTRATADA** responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo, na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

5.13.5. A **CONTRATADA** Responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

5.14. Exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Rubiataba, juntamente com as Secretárias e Fundos, a necessidade da aquisição da demanda, visando possibilitar a melhoria e qualidade dos serviços públicos, os materiais torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

6.2. Os produtos fazem parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO, juntamente com os Fundos Municipais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Rubiataba, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da aquisição dos produtos, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para cada item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Rubiataba, juntamente com as Secretárias e os Fundos sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a aquisição em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS, COM CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CAPAS DE CHUVA PARA SERVIDORES QUE FAZEM A COLETA DE LIXO, BARRAS DE CANO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS IPÊ E ACEROLA, E COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL PARA A OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não será parcelada a entrega dos materiais solicitados, será entregue tudo de uma vez.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a aquisição dos produtos para proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Rubiataba, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento MENOR PREÇO ITEM.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

14.2. Todos os produtos a serem adquiridos deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

14.3. O método de trabalho para a aquisição dos produtos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rubiataba, 12 de janeiro de 2024.


JOÃO PAULO MARTINS DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRNSP. E DESENV. URBANO